



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 11.492/2019

Concede Progressão Horizontal ao Servidor Municipal, conforme disposto no art. 32 e seguintes da Lei Municipal nº 2.927/2008, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santos, no uso das atribuições que o Cargo lhe confere;

Considerando o levantamento realizado pelos membros da Comissão de Evolução Funcional constituído pela Portaria nº 4.072/2019, referente ao período 2017 a 2019

Considerando os pareceres constantes nos processos nºs 0186/2018 e 5764/2019(apenso), 7215/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude da conclusão dos trabalhos da proposição de Progressão de Referência, fica concedida Evolução Funcional na forma de Progressão Horizontal ao servidor municipal estatutário:

Paulo Roberto Vieira – Auxiliar de Operação Municipal – Padrão B – Nível XV = 12%.

Art. 2º - A progressão de que trata o artigo anterior, refere-se ao período 2017/2019 em conformidade com o art. 32 e seguintes estabelecido na Lei nº 2.927/2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

Alegre-ES, 16 de dezembro de 2019


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal de Alegre


LUIS GUILHERME DUTRA AGUILAR
Secretário Municipal de Administração